



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.019, DE 2020

Alexandre de Brito Nobre
Consultor Legislativo da Área IV
Finanças Públicas

NOTA DESCRITIVA

FEVEREIRO DE 2021

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria Legislativa, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seu autor.

© 2021 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) os(as) autores(as). São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

O conteúdo deste trabalho é de exclusiva responsabilidade de seus(suas) autores(as), não representando a posição da Consultoria Legislativa, caracterizando-se, nos termos do art. 13, parágrafo único da Resolução nº 48, de 1993, como produção de cunho pessoal do(a) consultor(a).

SUMÁRIO

RESUMO DA MP	4
EMENDAS APRESENTADAS	4

Medida Provisória nº 1.019, de 2020

Ementa: Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre a execução e os prazos para realização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

RESUMO DA MP

Nos termos da Medida Provisória nº 1.019, de 2020, os prazos para a utilização dos recursos repassados pelo Governo Federal aos Municípios para ações emergenciais destinadas ao setor cultural **são mantidos os mesmos**, ou seja, 60 (sessenta) dias para a inclusão dos recursos na programação orçamentária do ente beneficiário e 120 (cento e vinte) dias para a restituição de recursos que eventualmente não tenham sido objeto de programação.

As modificações realizadas pela MP se referem apenas aos termos técnicos utilizados, de modo a deixar mais claros os eventos que dão início à contagem dos prazos, bem como os eventos que representam a utilização efetiva dos recursos ou a sua não utilização, caso em que a restituição se faz necessária.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 36/2020 MTur ME, as redações anteriores da lei não conferiram à norma a precisão necessária para a adequada compreensão de seu conteúdo, fazendo com o que o objetivo pretendido por ela, qual seja, a concessão dos auxílios aos beneficiários elencados pela lei, possa não ser alcançado.

EMENDAS APRESENTADAS

As emendas apresentadas à MP 1.019/2020 são discriminadas a seguir:

EMD	Autor	Descrição resumida
1	Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)	Prevê o encaminhamento ao TCU e a publicação no sítio oficial do beneficiário de informações referentes à execução dos recursos.
2	Deputado Federal Tadeu Alencar (PSB/PE)	Estende o prazo para execução dos recursos para 120 dias, contados a partir de 1 de janeiro de 2021, o prazo para a execução dos recursos transferidos e altera os demais dispositivos para prever este prazo.
3	Deputado Federal Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)	Suprime o dispositivo que determina a reversão a fundo estadual de cultura dos recursos que não tenham sido objeto de programação publicada.
4	Deputado Federal Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)	Estende para 80 dias o prazo para a execução dos recursos transferidos e para 360 dias o prazo para restituição dos recursos não utilizados.
5	Deputado Federal Domingos Sávio (PSDB/MG)	Prevê prestação de contas dos recursos transferidos até 30 de junho e até 31 de dezembro de 2021.
6	Deputada Federal Jandira Feghali (PCdoB/RJ)	Conceitua como liquidados e pagos os recursos transferidos pela União aos Estados e Municípios em 2020.
7	Deputada Federal Alice Portugal (PCdoB/BA)	Suprime o dispositivo que determina a reversão a fundo estadual de cultura dos recursos que não tenham sido objeto de programação publicada.
8	Deputado Federal Renildo Calheiros (PCdoB/PE)	Suprime o dispositivo que determina a reversão a fundo estadual de cultura dos recursos que não tenham sido objeto de programação publicada.
9	Senador Paulo Rocha (PT/PA)	Suprime o dispositivo que determina a reversão a fundo estadual de cultura dos recursos que não tenham sido objeto de programação publicada.
10	Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)	Estende para 120 dias o prazo para a execução dos recursos transferidos e para 180 dias o prazo para restituição dos recursos não utilizados.
11	Senador Weverton (PDT/MA)	Conceitua como liquidados e pagos os recursos transferidos pela União aos Estados e Municípios em 2020.
12	Senador Humberto Costa (PT/PE)	Estende para 120 dias o prazo para a execução dos recursos transferidos e para 180 dias o prazo para restituição dos recursos não utilizados.
13	Senador Humberto Costa (PT/PE)	Estende para até 1º de julho de 2021 o prazo para restituição dos recursos não utilizados.
14	Senador Humberto Costa (PT/PE)	Suprime o dispositivo que determina a reversão a fundo estadual de cultura dos recursos que não tenham sido objeto de programação publicada.
15	Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA)	Suprime o dispositivo que determina a reversão a fundo estadual de cultura dos recursos que não tenham sido objeto de programação publicada.
16	Deputado Federal Orlando Silva (PCdoB/SP)	Suprime o dispositivo que determina a reversão a fundo estadual de cultura dos recursos que não tenham sido objeto de programação publicada.

EMD	Autor	Descrição resumida
17	Deputado Federal David Soares (DEM/SP)	Estende para até 30 de julho de 2021 o prazo para a execução dos recursos transferidos, suprime o dispositivo que determina a reversão a fundo estadual de cultura dos recursos que não tenham sido objeto de programação publicada e prevê a publicação de informações sobre a execução dos recursos em sítio oficial do beneficiário.
18	Deputado Federal David Soares (DEM/SP)	Estende para até 30 de julho de 2021 o prazo para a execução dos recursos transferidos, suprime o dispositivo que determina a reversão a fundo estadual de cultura dos recursos que não tenham sido objeto de programação publicada e prevê a publicação de informações sobre a execução dos recursos em sítio oficial do beneficiário.
19	Senador Jaques Wagner (PT/BA)	Estende para até 1º de setembro o prazo para restituição dos recursos não utilizados.
20	Senador Jaques Wagner (PT/BA)	Estende para até 1º de julho o prazo para restituição dos recursos não utilizados.
21	Senador Jaques Wagner (PT/BA)	Suprime o dispositivo que determina a reversão a fundo estadual de cultura dos recursos que não tenham sido objeto de programação publicada.
22	Senador Paulo Rocha (PT/PA)	Estende para até 1º de julho o prazo para restituição dos recursos não utilizados.
23	Deputada Federal Rejane Dias (PT/PI)	Estende para até 1º de julho o prazo para restituição dos recursos não utilizados.
24	Deputada Federal Rejane Dias (PT/PI)	Estende para até 1º de setembro o prazo para restituição dos recursos não utilizados.
25	Deputada Federal Rejane Dias (PT/PI)	Suprime o dispositivo que determina a reversão a fundo estadual de cultura dos recursos que não tenham sido objeto de programação publicada.
26	Deputado Federal André Figueiredo (PDT/CE)	Prevê, após a cessação da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus, a instituição do Programa Reflorescer da Cultura, com os objetivos de reaproximar a população dos movimentos culturais característicos de sua região e de fomentar a atividade cultural, em suas diversas manifestações.
27	Deputado Federal André Figueiredo (PDT/CE)	Determina a realização de diagnóstico da situação de cumprimento de cada meta do Plano Nacional de Cultura, que deve ser acompanhado pelo TCU.
28	Deputado Federal André Figueiredo (PDT/CE)	Determina que a Fundação Cultural Palmares - FCP manterá em seu sítio eletrônico um mural de personalidades notáveis negras, que tenham dado importante contribuição para a formação e desenvolvimento dos valores culturais, sociais e econômicos no Brasil ou no mundo.
29	Deputado Federal Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)	Estende para até 1º de julho o prazo para restituição dos recursos não utilizados.
30	Deputado Federal Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)	Suprime o dispositivo que determina a reversão a fundo estadual de cultura dos recursos que não tenham sido objeto de programação publicada.
31	Deputado Federal Frei	Estende para até 1º de setembro o prazo para restituição dos recursos não utilizados.

EMD	Autor	Descrição resumida
	Anastacio Ribeiro (PT/PB)	
32	Deputado Federal Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)	Suprime o dispositivo que determina a reversão a fundo estadual de cultura dos recursos que não tenham sido objeto de programação publicada.
33	Deputada Federal Benedita da Silva (PT/RJ)	Suprime o dispositivo que determina a reversão a fundo estadual de cultura dos recursos que não tenham sido objeto de programação publicada.
34	Deputada Federal Benedita da Silva (PT/RJ)	Estende para até 1º de julho o prazo para restituição dos recursos não utilizados.
35	Deputada Federal Benedita da Silva (PT/RJ)	Estende para até 1º de setembro o prazo para restituição dos recursos não utilizados.
36	Deputada Federal Erika Kokay (PT/DF)	Estende para até 1º de julho o prazo para restituição dos recursos não utilizados.
37	Deputada Federal Erika Kokay (PT/DF)	Estende para até 1º de setembro o prazo para restituição dos recursos não utilizados.
38	Deputado Federal Waldenor Pereira (PT/BA)	Estende para até 1º de julho o prazo para restituição dos recursos não utilizados.
39	Deputado Federal Waldenor Pereira (PT/BA)	Estende para até 1º de setembro o prazo para restituição dos recursos não utilizados.
40	Deputado Federal Waldenor Pereira (PT/BA)	Suprime o dispositivo que determina a reversão a fundo estadual de cultura dos recursos que não tenham sido objeto de programação publicada.
41	Deputado Federal Waldenor Pereira (PT/BA)	Estende para até 1º de julho o prazo para restituição dos recursos não utilizados.

2020-12393